



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

DECRETO PMCP Nº 013/2026

Colônia do Piauí – PI, 15 de julho de 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo Decreto PMCP nº 034/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Município de Colônia do Piauí realizou Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido Concurso Público foi homologado por meio do Decreto PMCP nº 034/2024, de 23 de julho de 2024, publicado no **Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Ano IV, Edição nº 774, Teresina (PI), de 24 de julho de 2024, sob o ID nº 8B7BA27798B64;**

CONSIDERANDO que o item 14.2 do Edital nº 01/2024 estabelece que o Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do certame, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e possibilitar o provimento dos cargos efetivos vagos, conforme a necessidade da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais **02 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo Decreto PMCP nº 034/2024.

Parágrafo único. Durante o período de prorrogação, poderão ser realizadas convocações e nomeações dos candidatos, observada a ordem de classificação, a



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

existência de vagas, a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2024 e do Decreto PMCP nº 034/2024, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí - PI, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal